



Prefeitura Municipal de Porto Firme  
Av. 18 de Agosto, n° 392 – Centro  
Porto Firme – Minas Gerais – Tel.: (31) 3893-1456

## DECRETO Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

**Art. 1º** - Considerando a verificação in loco feita pela Secretaria Municipal de Obras fica aprovado o desmembramento de 1 (um) lote do Imóvel urbano de propriedade de Antônio Santana Saraiva, CPF 526.726.976-04, localizado à Rua Coração de Jesus, n° 422, centro, Porto Firme, constante da matrícula n° 7.157, livro n° 02, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga/MG, com área total de 300,00 m<sup>2</sup>, ficando o lote desmembrado e retificado com a seguinte característica e confrontação:

**LOTE:** Situado à Rua Coração de Jesus, n° 422, centro, com área de 203,00 m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes medidas, divisas e confrontações: na **linha de frente** divide numa extensão de 10,00 m com a Rua Coração de Jesus; na **lateral direita**, divide numa extensão de 20,30 m com José Santana Saraiva, na **lateral esquerda** divide uma extensão de 20,30 m com Maria Sérgio Eufrásio e na **linha de fundos**, numa extensão de 10,00 m com Carlos Henrique Martins.

**Parágrafo único** – A área remanescente do imóvel da matrícula n° 7.157, livro n° 02, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga/MG, fica em 600,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme/MG, 26 de agosto de 2024.

Renato Santana Saraiva  
Prefeito Municipal